



PROCESSO N.^º	71.023-7/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.^º 4.118/2021**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 9/8/2021, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **Marcilene Barbosa de Freitas**, servidor efetivo, no cargo de Investigador de Policial LC344/407, Classe “E”, Nível “X”, lotada na Polícia Judiciaria Civil do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT, contando com 28 anos, 7 meses e 2 dias efetivos de tempo de contribuição e 50 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro do Ato n.^º 4.118/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 17.023,71** (dezessete mil, vinte e três reais e setenta e um centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.^º 6.187/2021**, da lavra do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.^º 4.118/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 9 de março de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.^º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.^º 9/2012 do TCE/MT.

